ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Publicado
Diário Oficial Eletrônico nº 2297
Data: 14 / 08 / 17

INSTITUI A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: **Vereador Samir Ali**

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 55, da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso IV, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 015, de 10 de maio de 2012,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a tradução simultânea e a legenda em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS durante as Sessões Ordinárias e em Audiências Públicas do Poder Legislativo, a fim de assegurar a sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as Leis Federais nºs 10.098, de 19 de dezembro de 2002, e 10.436, de 24 de abril de 2002, e a Resolução nº 060, de 9 de novembro de 2011, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º Fica a Diretoria de Comunicação do Poder Legislativo autorizada a implantar este serviço.

Art. 3º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de agosto de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

D.L.S.B.